

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

A

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

À AUTORIDADE COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS

ILMA SRA. PREGOEIRA

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020

Processo nº 25100.012.521/2019-21

ZOOM TECNOLOGIA LTDA, já qualificada nos autos deste procedimento licitatório, respeitosamente, vem apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante SERVIX INFORMÁTICA LTDA, igualmente qualificada, apresentando, para tanto, as seguintes razões de fato e de direito.

I. SÍNTESE FÁTICA.

Trata-se de Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de switches de acesso 13 com cabos de empilhamento, interfaces de fibra ótica, software de gerência e os respectivos serviços de instalação e garantia do fabricante para atender as necessidades da FUNASA, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020 realizado no dia 10/07/2020.

A recorrida, na disputa de lances, apresentou o MENOR PREÇO para vir a ser declarada vencedora do Grupo 01 – G1, apresentando a proposta mais vantajosa dentro dos requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, apesar de legítima e correta a decisão que a declarou vencedora do certame, a licitante recorrente SERVIX, não satisfeita com o correto resultado do julgamento proferido pela Nobre Pregoeira e sua equipe técnica, manifestou sua intenção de recurso, nestes termos:

"Nos termos do item 11.1 do edital, manifestamos nossa intenção de recurso, fundamentada no descumprimento dos requisitos de habilitação, em especial os itens 9.11.6 e 9.17 do Termo de Referência. Em nossa peça recursal será detalhado o descumprimento da licitante em atender aos requisitos solicitados no instrumento convocatório, motivando sua desclassificação do presente certame."

Ainda que, inconsistente e frágil, esta manifestação não aponta qualquer erro técnico ou jurídico da proposta, somente afirma fatos que restam não comprovados. De todo modo, foram aceitas as razões recursais interpostas pela recorrente.

Ocorre que a recorrente, inconformada, alega equivocadamente a existência de violações aos requisitos de habilitação, os quais já foram devidamente analisados por meio de documentação técnica exigida, suprindo todos os questionamentos suscitados em prol de garantir a maior segurança jurídica ao certame e por comprovar, minuciosamente, o cumprimento de todos os requisitos e especificações técnicas exigidas na proposta mais vantajosa, ofertada pela recorrida.

Neste sentido, as razões recursais da recorrente desmerezem o parecer técnico ao alegar em suas razões que houve descumprimento de requisitos, apesar de comprovadas em documentos o seu atendimento. O que por si só já comprova serem estas razões equivocadas tendo em vista que os motivos apresentados foram devidamente esclarecidos à Nobre Pregoeira e sua equipe técnica previamente.

Sendo assim, a injusta provocação da recorrente visa apenas induzir a erro esta Nobre Pregoeira e sua equipe técnica de forma que comprovaremos a ilegalidade das suas razões, uma vez que a Zoom Tecnologia Ltda atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, conforme será visto a seguir.

II. DA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO.

Inicialmente, o primeiro ponto que deve ser destacado é o de que o intuito do pregão é obter a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico para a administração, garantindo a isonomia e igualdade de direitos aos participantes.

Desse modo, tem-se que a interpretação do edital deve ser feita à luz dessa premissa, de sorte que as obrigações previstas devem ser cumpridas e observadas, porém, afastando-se em determinados casos o entendimento restritivo e literal, sob pena de desvirtuar a própria finalidade do pregão.

Nesse tocar, o princípio da vinculação ao edital, que prevê necessidade de se observar o disposto no edital, como já consolidado há muito tempo em nossa jurisprudência, não é absoluto e jamais poderia ser utilizado para restringir a concorrência ou tampouco agredir o bom senso e a lógica, até porque, deve ser aplicado em observância ao princípio da razoabilidade, havendo, pois, uma interligação entre os dois.

Para tanto esta doute comissão, atentou-se aos documentos apresentados e considerou como base informações contidas nos documentos técnicos, declarações da própria proponente e seus anexos que compõem a proposta comercial apresentada para análise final.

Em ato desesperado, insurge-se a recorrente com alegações descabidas, afirmando ter a recorrida não cumprido com as exigências editalícias em sua íntegra, as quais passamos a confrontar nos pontos a seguir:

A) DO NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 9.11.6 E 9.17:

As comprovações referentes ao atendimento aos itens 9.11 e 9.17 constam no rol de documentos de habilitação da recorrida sob os números seguintes: "12. Atestado FMRS e 12.1. Ata FMRS e 15. Atestado UDESC 2 e 15.1. Edital UDESC 1300.2014.

A recorrente alega em seu recurso que os atestados de capacidade técnica apresentados não foram devidamente comprovados conforme dispõe o edital.

Observe-se que a recorrida disponibilizou os documentos conforme ato convocatório.

Outrossim, o rol de documentos apresentados demonstram vinculação e obrigação entre o fornecedor vencedor do certame e o órgão licitante e estabelece, ainda, a possibilidade de efetiva contratação por meio de instrumento contratual, notas de empenho, autorizações de fornecimento e outros documentos pertinentes.

Posto isto, não há o que se replicar dado que a recorrida comprovou atender a todos os requisitos do ato convocatório.

Não obstante, o edital em seu item 9.11.2.11 menciona:

"9.11.2.1.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a efetiva prestação de fornecimento e implementação de pelo menos 75 (setenta e cinco) switches de acesso, incluindo software de gerência, na mesma solução por um período contratual mínimo de 12 (doze) meses".

Mais uma vez a recorrida comprovou em seus atestados número superior ao solicitado no item acima, caindo o direito da recorrente ao descabido recurso interposto.

Restando claramente comprovado o infundado apontamento da licitante que, mais uma vez ressalta o caráter exclusivamente protelatório à conclusão do certame.

B) DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 26.11

A Recorrente se perde na análise da proposta e documentações, e aparenta não deter os mínimos conhecimentos técnicos para a devida apreciação dos documentos, ressalte-se, muito bem apreciados pelos técnicos da FUNASA.

Primeiramente devemos recorrer ao "item 26.3. A licitante deverá ainda entregar, juntamente com a proposta, os catálogos de cada um dos equipamentos ofertados (onde conste o atendimento às especificações técnicas), assim como a indicação do endereço no sítio oficial do fabricante, de modo que possam ser evidenciadas as especificações técnicas exigidas no edital e informadas na proposta de preços", grifo nosso, onde comprovamos e disponibilizamos todos os documentos e manuais técnicos com os links públicos e oficiais do fabricante através do documento planilha de respostas "Planilha Resposta Ponto-a-Ponto - FUNASA_PES-2020_v3.xlsx":

Item 1 e Item 3:Item 4:Item 5:

Ressaltamos que todos links são oficiais do fabricante para consulta e download dos documentos.

Em seguida, temos o "item 26.4. Caso os catálogos possuam tamanho que impossibilite a inclusão no Comprasnet ou o envio por mensagem de correio eletrônico ao pregoeiro, poderá ser aceita apenas a informação do link do sítio oficial do fabricante, desde que a licitante informe o link que direcione exatamente para os catálogos, ou informe claramente onde encontrá-los.", que reflete exatamente sobre alguns documentos do fabricante Huawei em especial o documento chamado de Hedex, e que foi utilizado para as comprovações dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5. Veja abaixo:

Item 1, Item 2, Item 3 e Item 4: Todos utilizam o mesmo documento Hedex.

Link:<https://support.huawei.com/hedex/hdx.do?docid=EDOC1100126530&lang=en&idPath=24030814%7C21782164%7C21782167%7C22318564%7C6691579>

Ao clicar no link:

O arquivo possui mais de 250MB, muito acima do permitido pelo comprasnet.

Item 5:

Link:<https://support.huawei.com/hedex/hdx.do?docid=EDOC1100107092&lang=en&idPath=8221819%7C8221821%7C8221823%7C9184477>

Ao clicar no link:

O arquivo possui mais de 84MB, muito acima do permitido pelo comprasnet.

Tais documentos são oficiais do fabricante e não permitem nenhum tipo de edição.

Comprovamos o atendimento do item 26.11 questionado pela recorrente, através do documento planilha de respostas "Planilha Resposta Ponto-a-Ponto - FUNASA_PES-2020_v3.xlsx" com as informações da "COLUNA G – Observações", onde todos os requisitos possuem uma instrução detalhada de onde encontrar a referência para atendimento aos requisitos técnicos dos itens 1 a 5, veja abaixo:

Pela "Coluna G – Observações" é possível encontrar todas as instruções para

comprovação do requisito como se fossem um "grifo" pois as orientações são claras e objetivas para que a equipe desta Fundação pudesse encontrar as referências facilmente.

Não resta dúvida quanto ao atendimento integral do item 26.11.

Documentação Oficial do Fabricante =

Documentação Comprobatória

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf = Item 1 e Item 2

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Datasheet.pdf = Item 1 e Item 2

S2720, S5700, and S6700 Series Ethernet Switches Product Documentation Hedex =

ISt2e7m0 01, eS 32700, S5700, and S6700 Series Switches Hardware Installation and

Component Replacement = Item 1 e 2

Certificado Anatel = Item 1 e Item 2

Modelo Equipamento Huawei CloudEngine S5731-S48PX e S5731-S24PX

FUNCIONALIDADE DOCUMENTO Pág Atende BUSCAR POR OBSERVAÇÕES

25.4. Todos os switches devem ter as características a seguir: - Sim

25.4.1. Características Gerais - Sim

25.5.9. Possuir capacidade para classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo Type of Service (ToS)/Differentiated Services Code Point (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

8 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver na linha "QOS/ACL e depois a penúltima linha = Packet filtering at Layer 2 to Layer 4, filtering out invalid frames based on the source MAC address, destination MAC address, source IP address, destination IP address, TCP/UDP port number, protocol type, and VLAN ID".

25.5.10. Realizar o encaminhamento de Jumbo Frames com tamanho de, no mínimo, 9.000(nove mil) bytes em todas as portas.

Huawei Hedex online 12695 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/jumboframe_ensemble.html?ft=0&fe=10&hib=6.5.2.42&id=ENUS_CLIREF_0177114416&text=jumboframe%2520enable&docid=E

Ver comando "jumboframe enable".

25.6. Item 2: Switch camada 3 Tipo 2 - Portas e capacidades - - Sim

25.6.1. Capacidade de switching de, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) Gbps em fullduplex; Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

1 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver no segundo modelo de switch. Veja modelo S5731-S24P4X =672Gbps.

25.6.2. Possuir capacidade de throughput wire-speed de, no mínimo, 95 (quarenta e um)Mpps, considerando pacotes de 64 (sessenta e quatro) bytes; Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

1 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver no segundo modelo de switch. Veja modelo S5731-S24P4X = 96Mpps.

25.6.3. Possuir 24 (vinte e quatro) portas de acesso com reconhecimento automático de velocidade auto-sensing, e auto-negotiating full-duplex e padrão Gigabit Ethernet (100BaseTX/1000BaseT), com conectores padrão MDI/MDI-X RJ-45, em conformidade com as Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

1 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver no segundo modelo de switch. Veja modelo S5731-S24P4X =24 x 10/100/1000Base-T Ethernet ports, 4 x 10GE SFP+ ports.

25.6.3.1. Todas as 24 (vinte e quatro) portas devem suportar PoE+ (Power over Ethernet Plus),conforme padrão IEEE 802.3at, com fonte mínima de 740W para alimentar ao menos 24portas simultâneas neste padrão;

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

5 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver Product Specifications nas coulunas "CloudEngine S5731 S48P4Xe S5731 S24P4X", linha "Power supply type = 1000 W PoE AC"

25.6.3.2. Implementar a funcionalidade PoE+ (Power over Ethernet Plus), conforme o padrão IEEE 802.3at, sendo capaz de fornecer 30 W de potência para no mínimo 24 (vinte e quatro) portas simultaneamente, de forma a alimentar equipamentos PoE+ classes 0, 1, 2, 3 e

utilizando uma única porta.

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

5 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver Product Specifications nas coulunas "CloudEngine S5731 S48P4X e S5731 S24P4X", linha "Power supply type = 1000 W PoE AC"

25.6.4. Possuir adicionamente 04 (quatro) portas 1/10 Gbps SFP+, além das 24 (vinte e quatro) portas de acesso RJ45.

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

1 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver no segundo modelo de switch. Veja modelo S5731-S24P4X =24 x 10/100/1000Base-T Ethernet ports, 4 x 10GE SFP+ ports.

25.6.4.1. Essas portas poderão ser utilizadas tanto para uplink quanto stacking.

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

3 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver no Intelligent Stack (iStack).

25.6.5. Caso o fabricante não atenda a esta prerrogativa, poderá ofertar equipamentos com no mínimo 2 (duas) portas dedicadas para empilhamento e 2 (duas) dedicadas para uplink, desde que as portas também atendam à necessidade da Funasa para comunicação em 1/10GbE Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

1 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver no segundo modelo de switch. Veja modelo S5731-S24P4X =24 x 10/100/1000Base-T Ethernet ports, 4 x 10GE SFP+ ports.

25.6.6. Cada porta deve suportar, no mínimo, transceivers (mini-gbic) nas seguintes normas e padrões: IEEE 802.3ab (1000BaseT), IEEE 802.3z (1000BaseSX e 1000BaseLX/LH), IEEE 802.3ae (10GBaseSR e 10GBaseLR).

Huawei Hedex online 173 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/S5731-S24P4X.html?ft=0&fe=10&hib=2.2.5.15.2&id=ENUS_CONCEPT_01780311778&text=S5731-S24P4X&docid=EDOC1100126530

Tipo 2= Clicar na aba "Appearance and Structure". Veja a legenda

25.6.7. Realizar port switching, devendo armazenar em suas tabelas, pelo menos, 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC;Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

7 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver na linha "table e depois = 32K MAC address entries".

25.6.8. Implementar filtros de controle de broadcast e multicast, por porta, com possibilidade de especificar limiares (thresholds) individuais para tráfego tolerável de cada um desses tipos em cada porta do switch;

Huawei Hedex online 6737 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/dc_cfg_storm_005.html?ft=0&fe=10&hib=4.2.13.7.8.1&id=ENUS_TASK_0177110912&text=Configuring%2520Traffic%2520Suppression%2520on%2520an%2520Interface&docid=EDOC1100126530

Ver exemplo de "Configuring Traffic Suppression on an Interface",veja o passo 4.

25.6.9. Possuir capacidade para classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo Type of Service (ToS)/Differentiated Services Code Point (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

8 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver na linha "QOS/ACL e depois a penúltima linha = Packet filteringat Layer 2 to Layer 4, filtering out invalid frames based on the source MAC address, destination MAC address, source IP address, destination IP address, TCP/UDP port number, protocol type, and VLAN ID".

25.6.10. Realizar o encaminhamento de Jumbo Frames com tamanho de, no mínimo, 9.000 (nove mil) bytes em todas as portas.

Huawei Hedex online 12695 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/jumboframe_ensemble.html?ft=0&fe=10&hib=6.5.2.42&id=ENUS_CLIREF_0177114416&text=jumboframe%2520enable&docid=E

Ver comando "jumboframe enable".

25.7. Características comuns aos itens 1 e 2 - - Sim

25.7.1. Empilhamento - - Sim

25.7.1.1. Apresentar arquitetura empilhável (stackable);

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

3 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver no Intelligent Stack (iStack).

25.7.1.1.1. Deverá permitir o empilhamento com switches iguais e com os switches especificados nos itens 1 e 2 do objeto deste Edital;

Huawei Hedex online 1386 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/dc_s_cfg_istack_notes_5731S.html?ft=0&fe=10&hib=4.2.2.4.5.22&id=ENUS_CONCEPT_0177966643&text=S5731-

Ver todo o conteúdo e a tabela 1.

25.7.1.2. Possuir capacidade de empilhamento de no mínimo 8 (oito) unidades;

Huawei CloudEngine S5731-S Series Switches Brochure.pdf

3 Sim

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Ver no Intelligent Stack (iStack).

25.7.1.3. Possuir o desempenho de, no mínimo, 10 Gbps por porta de empilhamento (20 Gbps full-duplex) entre os equipamentos da pilha;

Huawei Hedex online 1386 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/dc_s_cfg_istack_notes_5731S.html?ft=0&fe=10&hib=4.2.2.4.5.22&id=ENUS_CONCEPT_0177966643&text=S5731-

Ver todo o conteúdo e a tabela 1.

25.7.1.4. Caso o empilhamento utilize portas SFP+, os transceivers (mini-gbic) para as conexões de empilhamento deverão ser fornecidos pela Contratada;

Huawei Hedex online 1386 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/dc_s_cfg_istack_notes_5731S.html?ft=0&fe=10&hib=4.2.2.4.5.22&id=ENUS_CONCEPT_0177966643&text=S5731-

Ver todo o conteúdo e a tabela 1.

25.7.1.5. Os cabos necessários aos empilhamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA; Huawei Hedex online 341 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/dc_s_hw_002460.html?ft=0&fe=10&hib=2.2.9.13&id=ENVer"Dedicated Stack Cable".

25.7.1.6. Os switches de uma mesma pilha serão instalados no mesmo rack; Huawei Hedex online 1386 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/dc_s_cfg_istack_notes_5731S.html?ft=0&fe=10&hib=4.2.2.4.5.22&id=EN Ver todo o conteúdo e a tabela 1.

25.7.1.7. Deverá ser fornecido um cabo de empilhamento para cada switch. Huawei Hedex online 341 Sim

https://support.huawei.com/hedex/pages/EDOC1100126530AEI02128/02/EDOC1100126530AEI02128/02/resources/dc/dc_s_hw_002460.html?ft=0&fe=10&hib=2.2.9.13&id=ENVer"Dedicated Stack Cable".

Switch Acesso Tipo 1 e Switch Acesso Tipo 2

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

FUNASA/ EDITAL - 5/2020

DOCUMENTAÇÃO ONLINE PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

<https://e.huawei.com/en/products/enterprise-networking/switches/campus-switches/s5731-s>

<https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/listarProdutosHomologados.xhtml#>

<https://e.huawei.com/en/material/networking/a910c627eaee4d0a91c4c0ede3ad041b>

<https://support.huawei.com/hedex/hdx.do?docid=EDOC1100126530&lang=en&idPath=24030814%7C21782164%7C21782167%7C22318564%7C6691579>

<https://support.huawei.com/enterprise/en/doc/EDOC1000047411?idPath=24030814%7C21782164%7C21782167%7C22318564%7C250539059>

<https://e.huawei.com/en/material/networking/6319b814d3df471cbc466175ecb5a955>

Destaca-se que o pregoeiro agiu com total zelo e detalhada análise à documentação da habilitação técnica apresentada por esta Recorrida, proferindo sua certa e adequada decisão.

Após apresentar as provas acima, não nos resta dúvida que a recorrente tem um único propósito com esse descabido recurso apresentado que é justamente atrasar a compra desta Administração.

Dessa forma, não há qualquer razão para alterar a decisão já tomada, acertadamente, pela Pregoeira e que respeita todos os princípios basilares dos certames licitatórios. A inabilitação da vencedora sob os argumentos apresentados, como requer a recorrente, além de significar total afronta ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa, visto que a recorrida apresentou o menor preço, significaria conduta viada por excesso de formalismo, tendo em vista que todos os requisitos do Edital e da Lei foram cumpridos pela recorrida.

Aliás, a decisão desta Nobre Pregoeira obedece a orientação do TCU esculpida no acórdão 357/2015-Plenário:

"No curso do procedimento licitatório, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administradores, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo externo, respeitada, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."

Nesta mesma vertente de entendimentos do TCU de que:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das despesas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de

decisão da Administração (Art. 43, § 3º da Lei 8666/93)." (Acórdão TCU nº. 3.418/2014 – Plenário).

Portanto, é nítido que a Nobre Pregoeira em nenhum momento se distanciou das regras estabelecidas no edital e seus anexos os quais respeitam a legislação vigente e o entendimento das Cortes Superiores, já que todos os cuidados foram tomados por esta para garantir a segurança jurídica, a isonomia e a razoabilidade na condução deste certame para declarar vencedora a proposta mais vantajosa e que atendeu a todos os requisitos estabelecidos no edital, a da recorrida.

Contudo, mesmo diante dos erros cometidos pela recorrente em suas razões recursais e visando não deixar dúvidas ao julgador do processo licitatório de que foi observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e declarada vencedora a proposta mais vantajosa para o item, todos os itens questionados a respeito ao objeto ofertado pela recorrida foram respondidos, conforme os motivos acima já expostos, e podem ser comprovados pela documentação oficial já encaminhada à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA através do parecer técnico emitido após diligências.

III. DO PEDIDO:

Diante do exposto, a Recorrida DESDE JÁ REQUER seja dado total improcedência ao pedido e seja julgado improvido o recurso interposto pela recorrente – SERVIX INFORMÁTICA LTDA - no que diz respeito ao mérito recursal, mantendo-se, na íntegra, a decisão que declara vencedora do Grupo 01 a recorrida, e realizando-se a adjudicação e homologação do item à mesma, cuja proposta comercial e documentação técnica atenderam a todos os requisitos do instrumento convocatório sem trazer nenhum prejuízo à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e se mostrou como a de menor preço e mais vantajosa nos ditames do instrumento convocatório.

Termos em que, pede deferimento.

Palhoça, 20/07/2020.

ZOOM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 06.105.781/0001-65

OBS: Por conter figuras a contrarrazão será enviada para o e-mail cpl@funasa.gov.br aos cuidados de Adalberto Caetano Lopes.

[Fchar](#)